

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo Administrativo nº 016/2025 - PE nº 003/2025 - Registro de Preços nº 005/2025

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, nos termos do item 3 do Edital do Pregão Eletrônico em referência, vem esclarecer e dar publicidade aos questionamentos formulados, aos 25/03/2026, pela pessoa jurídica A&G Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44.

As respostas, elaboradas com base nas informações fornecidas pela unidade requisitante e pelos responsáveis pela elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação¹, constam no quadro a seguir:

Pedido de esclarecimentos	
Edital informa: “CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor taxa administrativa por item.” “8.4. O lance deverá ser ofertado pela menor taxa administrativa.” Poderiam, por favor, nos informar: a) Como devemos cadastrar a proposta comercial? Seria pelo percentual ou valor total? Citar exemplos, por favor! b) No caso a fase de lances será pelo percentual 1,34% e ou valor R\$ 2.393.088,44? c) Se for pela taxa, a empresa que aplicar a menor taxa que vence? Ex.: o ponto de partida dos lances seria 1,34%, e vencerá a empresa que apresentar a menor taxa? d) No caso em tela, essa taxa será aplicada ao valor estimado de R\$ 2.393.088,44?	
Dispositivos aplicáveis	Item 21, 6.1 e 8.4 do Edital; item 4.1 do Termo de Referência.
Resposta	Conforme disposto no item 6.1 do Edital, a proposta deverá ser cadastrada no sistema com a taxa administrativa ofertada, considerando que o critério de julgamento adotado é a menor taxa administrativa. Logo, os lances deverão ser ofertados necessariamente pela menor taxa administrativa. Será arrematante do lote único a pessoa física ou jurídica que ofertar a menor taxa administrativa, sendo permitidas taxas administrativas negativas (item 8.4.1 do Edital). O limite de aceitabilidade das propostas por parte da Administração é a taxa administrativa de 1,34%, nos termos do item 4.1 do Termo de Referência.

¹Segundo o art. 12, inc. III, do Decreto do Município de Belo Horizonte nº 18.305/2023, o agente de contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, ao demandante da licitação e ao profissional especializado, quando necessário.

	<p>Esclarece-se que a taxa administrativa será aplicada sob o valor total da prestação do serviço pelo estabelecimento credenciado a cada nova requisição da Administração, por se tratar de contratação com adoção do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços.</p>
--	--

Pedido de esclarecimentos

Edital informa: "A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva de 37 ambulâncias que compõem a frota do SAMU Macro Centro/CIAS."

A) Qual é a atual situação das ambulâncias?

B) Poderiam, por favor, disponibilizar o relatório contendo as últimas manutenções nos veículos?

Resposta

Informa a unidade requisitante que 16 (dezesesseis) veículos são novos e foram incorporados recentemente à frota sob gestão do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. Os demais veículos são usados e estão disponíveis para a prestação contínua dos serviços de urgência e emergência na macrorregião de saúde do Estado de Minas Gerais.

Disponibiliza-se, em anexo, os relatórios de manutenções das ambulâncias cuja propriedade é do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

Pedido de esclarecimentos

Na pág. 31 o edital informa que o estimado é de R\$ 2.393.088,44. Porém na pág. 200 do edital contém o valor estimado de R\$2.361.445,08. Diante da divergência apresentada, qual valor devemos considerar como o correto?

Dispositivos aplicáveis

Item 4.1 do Termo de Referência; Modelo de Proposta Comercial.

Resposta

A divergência apontada se trata, na verdade, de um equívoco na interpretação do Edital e de seus anexos.

	<p>O valor estimado da contratação é de R\$ 2.393.088,44 (dois milhões trezentos e noventa e três mil e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que reporta-se ao valor global da contratação com aplicação da taxa administrativa mínima estimada de 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento).</p> <p>Portanto, consta no modelo de proposta comercial o valor global da contratação de R\$2.361.445,08 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) por incidir sobre tal valor a taxa administrativa a ser ofertada pelas interessadas.</p>
--	---

Pedido de esclarecimentos	
<p>Sobre a taxa administrativa incidirá sobre quais valores exatamente? (peças, mão de obra, serviços, tudo?) Nos ajuda a entender melhor, por favor!</p>	
Dispositivos aplicáveis	Item 6 do Estudo Técnico Preliminar.
Resposta	<p>Conforme informa o item 6 do Estudo Técnico Preliminar, a taxa administrativa incidirá sobre o valor total do serviço prestado pelo estabelecimento pertencente à rede credenciada.</p> <p>Portanto, a taxa administrativa incidirá diretamente sobre o valor de cada serviço executado, ou seja, sobre o custo da manutenção preventiva ou corretiva realizada. Esse valor inclui todos os itens necessários à execução, como peças, componentes, acessórios e materiais, conforme indicado pelos estabelecimentos credenciados no momento da prestação dos serviços.</p>

Pedido de esclarecimentos	
<p>O edital admite taxa negativa, porém como será garantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato?</p> <p>Nesses casos, como será feita a remuneração da contratada em caso de taxa negativa?</p> <p>Existe algum limite mínimo de exequibilidade para taxa negativa?</p>	
Dispositivos aplicáveis	Itens 9.5 e seguintes do Edital.

Resposta	<p>A princípio, esclarece-se que a oferta de lance com taxa administrativa negativa não constitui, por si só, indício de inexequibilidade da proposta e no âmbito do presente certame não há vedação à apresentação de lances com taxa administrativa negativa.</p> <p>Caso entenda a unidade requisitante que a arrematante do lote único ofertou proposta com indício de inexequibilidade, será realizada, nos termos dos itens 9.5 e seguintes do Edital, diligência com a licitante, que poderá apresentar para Administração, planilhas de composição de custos, notas fiscais e contratos cujo objeto seja similar ao do certame, entre outros documentos aptos a demonstrar a capacidade de prestação dos serviços pelos preços propostos.</p> <p>Pontue-se que ainda na fase de formação do valor estimado da contratação, foi adotado critério técnico para tratamento dos dados de mercado, com a aplicação do Intervalo Interquartil (IQR), método estatístico robusto amplamente reconhecido para identificação e exclusão de valores atípicos, especialmente em amostras assimétricas, sujeitas a variações extremas ou muito próximas de zero. Neste sentido, a taxa administrativa estimada foi obtida por meio de robusta pesquisa de mercado e com lastro em estudos técnicos e metodologias consolidadas.</p> <p>Para fins de execução contratual, a taxa administrativa é utilizada como parâmetro para aferição do valor total devido à futura contratada pela prestação dos serviços. Neste sentido, a taxa administrativa incide sobre a nota fiscal emitida pelo estabelecimento credenciado junto à contratada.</p> <p>Vale explicitar que constam, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, um conjunto de mecanismos de controle e fiscalização que mitigam o risco de eventual compensação indevida por meio da majoração de preços de peças e de mão de obra.</p>
-----------------	---

Pedido de esclarecimentos

Edital fala sobre amostra. Tendo em vista que o objeto licitado é gerenciamento da frota (manutenções), entendemos que para este certame não haverá entrega de amostra. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, qual será o procedimento adotado. Caso o veículo seja aprovado, ele já ficará no órgão para iniciar a prestação de serviço ou a empresa deve recolher o veículo?

Dispositivos aplicáveis	Item 9.7 do Termo de Referência.
Resposta	Neste processo licitatório, não há a previsão da realização de prova de amostras, conforme autorizaria o art. 17, §3º, 41, inc. II, e 42, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

É a resposta que se apresenta.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Gabriel Radamesis Gomes Nascimento
Agente de Contratação